



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**



LEI MUNICIPAL Nº 234, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

“Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Pastoral da Criança, Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Pastoral da Criança, Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.975.471/0001-15.

Parágrafo único – A Pastoral da Criança fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório anual circunstanciado das atividades desenvolvidas na sua área de atuação, bem como a prestação de contas dos trabalhos desenvolvidos em parceria com a municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do **Prefeito Municipal de Apuí**, em 06 de Junho de 2011.


Antônio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal